

Normas de Participação

Projeto Piloto de Compostagem Doméstica – BIO-SOR

O Município de Ponte de Sor promove o Projeto BIO-SOR na prossecução do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos a nível nacional e comunitário de recolha seletiva de resíduos urbanos biodegradáveis, com vista à valorização orgânica por processo de compostagem. Pela sustentabilidade ambiental, económica e social do concelho de Ponte de Sor é relevante o envolvimento e colaboração de todos no desenvolvimento deste projeto, que resultou da aprovação de uma candidatura ao Programa RecolhaBio – Apoio à Implementação de Projetos de Recolha Seletiva de Biorresíduos, financiada pelo Fundo Ambiental.

No âmbito do projeto são **disponibilizados gratuitamente** aos munícipes kits de compostagem (compostores domésticos, termómetros e arejadores manuais), que permitem o tratamento local dos resíduos orgânicos produzidos diariamente.

1. Objetivo

A compostagem doméstica é o processo natural de reciclagem de matéria orgânica que permite aproveitar os resíduos provenientes de cozinhas, jardins e hortas, e transformá-los num fertilizante rico em nutrientes. O composto produzido deverá ser devolvido à terra pelos utilizadores dos compostores, nos seus próprios espaços.

O projeto de compostagem doméstica tem como objetivo reduzir a quantidade de resíduos enviados para tratamento/aterro e:

- Promover e incentivar a compostagem doméstica de resíduos orgânicos produzidos nas cozinhas, hortas ou jardins;
- Acrescentar o composto (matéria orgânica) ao solo, enriquecendo-o;
- Divulgar métodos e técnicas de compostagem;
- Capacitar os participantes do projeto para práticas mais sustentáveis.

2. Público-alvo

Podem ser beneficiários todos os cidadãos com residência nas freguesias de Foros de Arrão, Galveias, Longomel e Vale de Açor, em moradia com jardim, quintal ou horta, em prédio com logradouro, ou em qualquer outro lugar com espaço para colocar um compostor.

3. Entrega de materiais

Será entregue 1 Kit de Compostagem a cada participante, constituído por:

- 1 Compostor doméstico;
- 1 Arejador manual para revolver a mistura e facilitar a compostagem;
- 1 Termómetro para medição de temperatura da pilha de compostagem;
- 1 Guia Prático de Compostagem Doméstica.

4. Ao município compete:

- a) Rececionar os equipamentos e verificar o seu estado aquando da sua entrega (tendo em conta que não haverá lugar a substituição posteriormente);
- b) Assumir o compromisso de utilização correta do compostor e restantes materiais fornecidos, enquanto for participante do projeto, comprometendo-se a utilizar este equipamento única e exclusivamente para o fim previsto, ou seja, a valorização da matéria orgânica doméstica (*restos de vegetais, cascas de frutas, relva, folhas secas, etc.*);
- c) Manter o processo de compostagem de acordo com as indicações técnicas fornecidas;
- d) Zelar pelo bom estado de conservação do kit de compostagem que lhe for fornecido;
- e) Permitir o acesso dos técnicos do Município, ou outros técnicos devidamente credenciados pelo Município, sempre que estes se desloquem ao local onde está o compostor, mediante marcação prévia;
- f) Permitir que no futuro seja solicitada evidência do correto uso deste equipamento, seja através de inquérito, registo fotográfico ou por visita dos técnicos do Município;
- g) Frequentar uma ação de formação gratuita;
- h) Preencher a Ficha de Inscrição no projeto;
- i) Assinar a Declaração de Aceitação assumindo o compromisso de utilização do compostor em consonância com as Normas de Participação e com o Guia Prático de Compostagem.

5. Ao Município compete:

- a) Assegurar a entrega do kit de compostagem na residência do participante;
- b) Garantir com os meios disponíveis, os esclarecimentos adequados para utilização do compostor e do composto resultante, podendo ser contactado através do número de telefone 242 291 580 ou pelo e-mail ambiente@cm-pontedesor.pt;
- c) Disponibilizar informação em www.cm-pontedesor.pt e nas redes sociais.

6. Inscrição

A inscrição poderá ser efetuada nos seguintes locais:

- a) Presencialmente nas Juntas de Freguesia das Freguesias abrangidas pelo projeto, Foros de Arrão, Galveias, Longomel e Vale de Açor;
- b) Presencialmente no Município de Ponte de Sor;
- c) Nas ações de formação a realizar em cada uma das localidades;
- d) ou, enviando a ficha de inscrição preenchida por e-mail para ambiente@cm-pontedesor.pt.

As inscrições são consideradas por ordem cronológica de chegada até ao limite dos equipamentos existentes e são validadas após confirmação presencial, por telefone ou e-mail.

7. Entrega dos compostores

A entrega dos compostores será feita na residência dos participantes, após frequência da sessão de formação inicial e preenchimento da ficha de inscrição, e em data a acordar posteriormente com a Câmara Municipal de Ponte de Sor.

8. Considerações Gerais

- a) Os kits de compostagem entregues são propriedade do Município, sendo cedidos aos munícipes de forma totalmente gratuita;
- b) O Município reserva-se ao direito de recolher o kit de compostagem, sempre que verificar que este não é utilizado para o fim a que se destina ou que o detentor não zela pelo seu bom estado de conservação;
- c) O munícipe pode, a qualquer momento, anular a sua participação no Projeto BIO-SOR, bastando para o efeito comunicar essa situação para o e-mail ambiente@cm-pontedesor.pt, anexando a Declaração de Devolução, e devolver o kit de compostagem completo, devidamente higienizado e em bom estado de conservação em local a indicar pelo Município de Ponte de Sor;
- d) A participação neste projeto implica a aceitação das presentes normas através da assinatura da Declaração de Aceitação.